



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.664 DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.020/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.200,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos reais) nos termos do disposto nos incisos II e VI do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

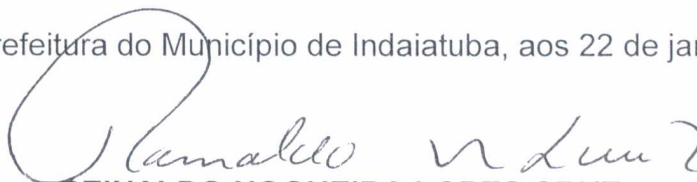
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
1045	01.17.01.10.3010032.1023.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305.000,00
588	01.17.01.10.1220031.1022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
589	01.17.01.10.1220031.1022.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
590	01.17.01.10.1220031.1022.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
1044	01.06.04.08.2430015.2027.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00

TOTAL.....R\$ 505.200,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 200,00 e do Superávit Financeiro 2015- Tesouro no valor de R\$ 505.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de janeiro de 2016.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**